

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 51/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《基本電視頻道接收的支援服務批給合同》第十七條，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da cláusula 17.ª do «Contrato de Concessão do Serviço de Assistência na Recepção de Canais de Televisão Básicos» e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、辜美玲擔任政府駐澳門基本電視頻道股份有限公司代表的委任，自二零一八年四月一日起續期兩年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., de Ku Mei Leng, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2018.

二、執行上款所指的職務的每月報酬相當於公共行政薪俸表一百點的金額。

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

三、本批示自公佈日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一八年三月九日

9 de Março de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 52/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規《教育發展基金制度》第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007 (Regime do Fundo de Desenvolvimento Educativo), o Chefe do Executivo manda:

一、委任龔志明為教育發展基金行政管理委員會正選成員，以及黃懿蓮為候補成員，任期至二零一八年十一月二十一日。

1. São nomeados Kong Chi Meng como membro efectivo e Wong I Lin como suplente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, até 21 de Novembro de 2018.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

二零一八年三月十二日

12 de Março de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 53/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 7.º do Regula-